



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 19/2011-CDR

Requeiro, nos termos do disposto no art. 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a dispensa da Audiência Pública requerida por meio do Requerimento nº 09/2010-CDR, aprovado em 15/12/10, com o objetivo de debater “itens relacionados à SUDENE e ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste”.

Justificação

O Requerimento nº 09/2010-CDR supramencionado foi aprovado como parte do parecer oferecido ao OFS nº 24/2010.

Na época, esta Comissão manifestou grande interesse em se debater com maior profundidade as questões ligadas à SUDENE e à aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FNDE.

Porém, no dia 02 de março deste ano foi aprovado por esta Comissão o Requerimento nº 02/2011-CDR, no qual autorizou a criação da Subcomissão Permanente do Desenvolvimento do Nordeste – CDRDN, que já está em funcionamento desde então e que tem o propósito, entre outros, de tratar destas mesmas questões relacionadas à SUDENE.

Com base no exposto e com o objetivo de, sobretudo, racionalizar os trabalhos desta Comissão, é que estou propondo a dispensa desta audiência.

Sala da Comissão, em de de 2011

BENEDITO DE LIRA
Senador – PP / AL